

**PUBLICADO**  
Lauro de Freitas 06/11/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
Antonio Jorge de Oliveira Birne  
Coordenador Executivo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

Pelo presente instrumento, fica alterado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº 003/2019:** resultante da Concorrência Pública – Nº 006/2018, tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras de Drenagem e Pavimentação, na Comunidade do Picuaia, Termo de Compromisso Nº 350.965-67/2011, no Bairro do Cajá, no Município de Lauro de Freitas/Bahia. Conforme Planilhas, Termo de Referência, Especificações Técnicas e Projetos em CD anexo ao Edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**LICITAÇÃO:** Concorrência Pública – Nº 006/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 19538/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0900.1183.44905100-00 e 24; 0900.1320.44905100-00 e 24

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr<sup>a</sup>. Moema Isabel Passos Gramacho.

**CONTRATADA:** PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 03.174.004/0001-84, sediada na Rua das Mangueiras, 166, Novo Horizonte, Salvador/BA, CEP: 41.218-097, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais.

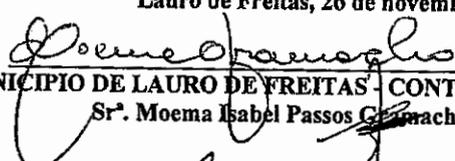
**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:** Aditivo de prazo por mais 04 (quatro) meses, com termo inicial em 30/11/2021 e termo final em 30/03/2022, utilizando-se do saldo remanescente, sem qualquer aumento de preço, mantidas as demais condições contratadas, conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

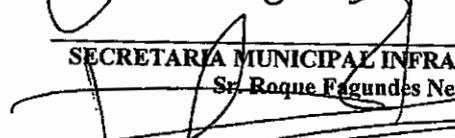
**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este aditivo ao contrato é regido pelo art. 65, I, b, §1º da lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

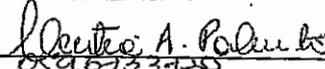
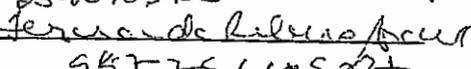
Lauro de Freitas, 26 de novembro de 2021.

  
MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE  
Sr<sup>a</sup>. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

  
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA  
Sr. Roque Fagundes Neto – Secretário

  
PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

-   
05910733-720
-   
95725110927

  
RAFAEL L. GUIMARÃES  
Procurador do Município  
Lauro de Freitas